**ANEXO IIII**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS –CONVENENTE**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Organização Parceira | | | | | | C.N.P.J. | |
| Endereço | | | | | | | |
| Cidade | | | U.F.  RS | C.E.P. | | DDD/Telefone | |
| Conta Corrente | Banco | | | Agência | | Praça de pagamento | |
| Nome do responsável | | | | | | C.P.F. | |
| C.I./Órgão expedidor | | Cargo | | | | | Função |
| Endereço | | | | | C.E.P. | | |
| Home Page: | | | | | e-mail: | | |

**2 - DADOS CADASTRAIS DA SEDETUR**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão/Entidade Concedente  Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo -SEDETUR | | | | | | CNPJ:  87.958.591/0001-92 |
| Endereço  Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar | | | | | | |
| Cidade  Porto Alegre | | | U.F.  RS | Cidade  Porto Alegre | | U.F.  RS |
| Conta Corrente: | Banco  041 | | | Agência | | Praça de pagamento |
| Nome do responsável  Rodrigo Marques Lorenzoni | | | | | | C.P.F.  805.747.000-30 |
| C.I./Órgão expedidor  507.537.5203 | | Cargo  Secretário de Estado | | | | Função  Secretário |
| Endereço  Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar | | | | | C.E.P.  90.119.900 | |
| Home Page:  [www.sedetur.rs.gov.br](http://www.sedetur.rs.gov.br) | | | | | e-mail:  gabinete@sedetur.rs.gov.br | |

**4 -DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Título do Projeto:** Programa Redes de Cooperação  Termo de Colaboração - 02/2020–PRC SEDETUR | **Período de Execução** | |
| Início:  (a partir da publicação no DOE) | Término:  12 meses. |
| **Identificação do objeto**:  Trata-se de projeto identificado com o objetivo de potencialização e alavancagem dos negócios das micro e pequenas empresas do Estado do Rio Grande do Sul,  Implementar o Programa Redes de Cooperação aplicando a Metodologia do Programa Redes de Cooperação com o objetivo de fomentar a cooperação entre empresas, gerar um ambiente estimulador ao empreendedorismo, promover estratégias conjuntas de ação para colaboração mutua entre empresas e instituições. Também objetiva fornecer suporte técnico necessário à formação, consolidação e desenvolvimento das redes, além de fomentar a maior integração entreo Estado do Rio Grande do Sul e as diversas esfera da sociedade. | | |
| **Justificativa da proposição:**  As Redes de Cooperação podem ser definidas como organizações compostas por grupos de empresas com objetivos comuns, formalmente relacionadas, com prazo ilimitado de existência, de escopo múltiplo de atuação, na qual cada membro mantém sua individualidade legal, participa diretamente das decisões e divide simetricamente com os demais benefícios e os ganhos alcançados pelos esforços coletivos. Tais particularidades garantem às redes condições competitivas superiores aos padrões empresariais correntes.  Assim sendo, a atuação em redes de cooperação possibilita às empresas definir estratégias conjuntas para necessidades afins, permitindo o alcance de soluções que, de outra forma, seriam impossíveis. A infinidade de aplicações de estratégias caracteriza as redes de cooperação como um dos instrumentos de desenvolvimento mais úteis e abrangentes no atual contexto econômico, produzindo como as vantagens e redução de custos, a divisão de riscos, os ganhos de escala, o acesso a informação, a aprendizagem gerencial e o alcance de mercados mais distantes, As redes também trazem benefícios sociais como a maior integração da comunidade e a difusão do comportamento colaborativo. | | |

**5- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Meta | Especificação | Indicador físico | | Duração | |
| Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | Implantação de 2 (duas) novas Redes de cooperação(sendo uma rede do segmento de Carnes e derivados | redes | 2 | 1 mês | 3º mês |
| 2 | Adicionar (8)oito empresas as redes existentes através do trabalho de expansão. | empresas | 8 | 1º mês | 12º mês |
| 3 | Cursos de Capacitação | cursos | 180hs | 4º mês | 12º mês |
| 4 | Acompanhar 2(duas) redes em Desenvolvimento. | redes | 2 | 4ºmês | 12º mês |

**6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **item** | **Especificação** | **Quantidade horas/ano** | **Valor Unitário/custo hora** | **Valor**  **Concedente R$** |
| 1 | Contratação de 2(dois) Consultores para a Implementação de 2(duas novas redes | 2880hs | R$ 27,00 | 77.760,00 |
| 2 | Um Supervisor Regional | 960 hs | R$ 35,00 | 33.600,00 |
| 3 | Curso de Capacitação | 180hs | R$ 80,00 | 14.400,00 |
| 4 | Contratação de um consultor para o repasse da Metodologia especifica do Programa Redes de cooperação. | 40hs | R$ 120,00 | 4.800,00 |
| 5 | Diárias para o treinamento de consultores e supervisor | 15 diárias | R$ 240,00 | 3.600,00 |
| 6 | Deslocamento no km /rodado para sensibilização de empresários. | 7.200 km | R$ 1,98 | 15.325,00 |
| 7 Coffee break para treinamento de consultores durante cinco dias. | | | | **515,00** |
| 8 Implantar banco de dados dos segmentos envolvidos. | | | | **x** |
| 9 Realizarpesquisa de avaliação de resultados | | | | **x** |
|  | | | | **150.000,00** |

**Considera-se no cálculo segundo os itens, o que segue:**

6.1 – 30(trinta) horas semanais 4(quatro) semanas por mês, no total de 12 meses.

6.2 – 20(vinte) horas semanais 4(quatro) semanas por mês, no total de 12 meses.

6.3 – Total de horas para execução de cursos, segundo demanda das redes.

6.4 – contratação de um consultor para repasse da metodologia especifica do Programa Redes de Cooperação.

6.5 – diárias para treinamento dos consultores no repasse da Metodologia especifica do Programa Redes de Cooperação.

6.6 – A estimativa de Km rodado necessários para realização das atividades.

6.,7 -CoffeeBreak para o treinamento de consultores durante cinco dias.

**7 - QUADRO RESUMO E DEMONSTRATIVO DAS FONTES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PARCEIRO** | **Especificação** | **Natureza do Gasto** | **Valor em R$** | **%** |
| **SEDETUR** | **Unidade Orçamentária: 16.01 – SEDETUR**  **Origem do Recurso: tesouro Livres -001**  **Projeto/Atividade: 6156 – Redes de Cooperação** | **3.3.50.39.3947** | **150.000,00** | **100%** |

**8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Parcela Única em R$** | **Mês do desembolso** | | | | | | | | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **R$ 150.000,00** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**9- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS**

A verificação do cumprimento do objeto será realizada através de indicadores de resultado definidos pelo atendimento das metas.

A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, atas, reuniões técnicas entre a Coordenação do Programa e a Equipe Técnica da entidade parceira e visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração.

As informações, durante o processo, que confirmam a execução das Fases e Etapasserão prestadas através de:

- Atas de reuniões periódicas entre a Coordenação do Programa e a equipe técnica da entidade parceira;

- Comprovação do lançamentos das redes implantadas, com os devidos instrumentos jurídicos registrados em cartório especial, (Ata, Estatuto, Código de Ética, Regulamento Interno da Rede),Evento do lançamento, com listas de presença do público alvo e fotos.

- Comprovação das empresas adicionadas a redes existentes, com a relação das, empresas, CNPJ, local da empresa, em que rede foi adicionada e fotos.

- Comprovação das redes em desenvolvimento, através de relatórios mensais padronizados contidos na Metodologia do Programa Redes de Cooperação, com a assinatura do consultor e do Supervisor, com o número da Carteira de identidade.

- Comprovação dos Cursos de qualificação paras os empresários em Redes, com a devida lista de presença, conteúdo programático do curso, e números de horas e a assinaturado professor.

- Comprovação de horas /técnicas mensais trabalhadas conforme modelo contido na metodologia do Programa Redes de Cooperação, e comprovante de pagamentosmensais dos Consultores e Supervisor.

- Comprovante do km/rodado conforme modelo contido na Metodologia do Programa Redes de Cooperação, com a devida assinatura do Consultor e do Supervisor.

Relatório mensal de implantação/acompanhamento de ações previstas;

- Relatórios das visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração sobre a situação da execução deste Termo.

- Relatório mensal do Supervisor onde deverão constar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade Parceira, quadro demonstrativo das despesas conforme itens da Planilha de Custos e extratos bancários relativos à Conta Corrente e Conta Aplicação dos recursos repassados pelo Estado.

**10 – FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

Os Consultores disponibilizadospara formação de Redes pelo período de 12 meses, sãoos responsáveis diretos pelo processo de formação e consolidação das Redes.Sãoeles que iniciam o contato com empresáriospara participação nas reuniões de sensibilização para cooperação e apresentação do programae motivam os envolvidos, atuam como facilitadores de atividades do grupo e identificam as possibilidades de ações conjuntas para resolução de problemas comuns e para a potencialização de oportunidades do grupo. Os Consultores têm a responsabilidade de adequar a melhor formatação Jurídica e Registro da Rede em Cartório com Estatuto, Regimento Interno e Código de Ética, Constituição da Diretória e auxiliar na formação de Equipe de Trabalho. Depois de formatada a Rede e escolhida sua Marca e seu potencial como comprador e parceiro, para seus potenciais fornecedores. Estabelecida a rede, é realizado o lançamento para o público consumidor em um evento organizado pelos empresários e apoiado peloPrograma. No intuito de complementar as atividades realizadas durante as atividades de Constituição, as empresas contarão com um serviço de apoio técnico á consolidação e desenvolvimento das Redes por meio da mediação dos conflitos, identificação de oportunidades e entraves do processo de cooperação, além de outras ações necessárias - Marketing, Inovação,Negociação, Expansão. As Redes, após a Constituição passam a atuar com ferramentas coletivas, como Central de Compras, como Central de Negócios que permitem conquistas e condições mais vantajosas de compras, Marketing Compartilhado, o qual possibilita desenvolver campanhas publicitarias, fortalecendo Marcas e firmando um conceito comum, Central de Alianças, que estabelece parcerias com fornecedores e distribuidores, prestadores de serviços, consultorias, etc. Além dessas são possíveis várias outras ferramentas coletivas vantajosas ás empresas em Redes operacionalizadas com base no Planejamento Estratégico de atuação desenvolvido em grupo. Ao final do período de acompanhamento integral, os Consultores auxiliam na elaboração do Plano de longo prazo e atuam como facilitadores da Rede, recebendo demandas esporádicas e buscando novas oportunidades de parcerias e alianças.

**11 - DECLARAÇÃO**

|  |
| --- |
| Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SEDETUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e data  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE - SEDETUR**

|  |
| --- |
| Aprovado  Porto Alegre, de de 2020  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Diretor do DAMEPP Secretario de Estado |

**INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Programa Redes de cooperação tem como objetivo fortalecer as pequenasempresas dos mais variados segmentos da economia, garantindo melhores condições de concorrência frente às atuais exigências competitivas. São objetivos específicos do Programa: fomentar e sensibilizar para a cooperação entre empresas, regional e setorialmente com vistas à ampliação da eficiência coletiva dos pequenos empreendimentos; gerar um ambiente estimulador ao empreendedor; assessorar as Redes constituídas para o seu desenvolvimento; disponibilizar os instrumentos necessários para formação e estruturação das Redes; fornecer suporte técnico para a formação e consolidação das Redes; capacitar os gestores das empresas participantes do Programa Redes de Cooperação para facilitar a cooperação em Redes;abrir espaço para troca de informações entre as Redes e com os demais programas de apoio do Governo do Estado e de Identidades Parceiras; oportunizar a integração das Redes com empresas externas à Rede, estimulando negócios, parcerias e alianças; acompanhamento das Redes existentes na região de atuação da Organização Parceira.

**I – OBJETO:**

Implantação de 2(duas) novas Redes de Cooperação, Acompanhar 2 (duas) Redes em desenvolvimento, e cursos de capacitação, acrescentar (8 (oito) empresas às redes existentes através do trabalho de expansão na região de atuação da Instituição e que permita uma melhoria de competitividade para os empresários do segmento da Carne e derivados, prioridade de uma dessas redes a ser formada, sejam aprovadas de comum acordo entre as partes deste Edital).

Com isso, pretende-se contribuir para o desenvolvimento do Estado por meio de esforços no escopo do Programa Redes de Cooperação, nas regiões de abrangência da Entidade parceira, buscando a ampliação da competitividade dos micros e pequenos empreendimentos através da promoção de estratégias, ações e estruturas operacionais conjuntas, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma do anexo único, e segundo metodologia específica do Programa.

**II – METAS**:

1. Implantação de 2(duas) novas Redes de Cooperação, sendo uma rede com prioridade do segmento de Carnes e Derivados;
2. Adicionar 8 (oito) empresas as redes existentes através do trabalho de expansão;
3. Acompanhar 2(duas) redes de cooperação em desenvolvimento;
4. 180 horas de cursos específicos para as redes;
5. Implantar Banco de Dados dos segmentos envolvido;
6. Realizar pesquisa de avaliação de Resultados.

**III – EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA**:

A Equipe Técnica da Entidade Parceira será formada por 1(um) Supervisor e 2(dois) Consultores.

**IV – CUSTOS**:

Os recursos públicos destinam-se a despesas de custeio sendo o valor total de

**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),**e limitado pelos parâmetros estabelecidos quanto ao número de Consultores e Supervisor necessários para o desenvolvimento das atividades que viabilizem a consecução das metas estabelecidas. Tambémcompõe os custos o valor total das diárias para o treinamento dos integrantes da equipe técnica e o valor estimado para o deslocamento da equipe referida,

**Parâmetros estabelecidos:**

1. A verificação do cumprimento do objeto será realizada através de indicadores de resultado definidos pelo atendimento das metas.
2. A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, atas, reuniões técnicas entre a Coordenação do Programa e a Equipe Técnica da entidade parceira e visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração.
3. As informações, durante o processo, que confirmam a execução das Fases e Etapas que serão prestadas através de:

- Atas de reuniões periódicas entre a Coordenação do Programa e a equipe técnica da entidade parceira;

- Relatório mensal de implantação/acompanhamento de ações previstas;

- Relatórios das visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração sobre a situação da execução deste Termo.

- Relatório mensal do Supervisor onde deverão constar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade Parceira, quadro demonstrativo das despesas conforme itens da Planilha de Custos e extratos bancários relativos à Conta Corrente e Conta Aplicação dos recursos repassados pelo Estado.

No preenchimento do Plano de Trabalho a entidade proponente deverá observar as informações constantes no texto anterior, bem como as exigências descritas no art. 43 da Instrução Normativa 05/2016 – CAGE e no Art. 22 da Lei 13.019/2014 (alterado pela Lei n° 13.204/2015) como segue: - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III- a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.